



RESOLUÇÃO Nº 002, CMDPD/JF

Dispõe sobre a Comissão Organizadora do V Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUIZ DE FORA – CMDPD/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.937/2014, conforme deliberação da Reunião Plenária Ordinária do CMDPD/JF, do dia 07 de março de 2023, que Dispõe sobre a Comissão Organizadora do V Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes que constituirão a Comissão Eleitoral para seleção dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão Biênio 2023/2025.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- I - Cláudia Maria Lazzarini (PROCON)
- II - Flávia Gabriela Costa Ramos (SO)
- III - José Wilson Almeida Macêdo Júnior (SEDH)
- IV - Larissa Cristina Faria Ribeiro (FUNALFA)
- V - Lígia Maria Rezende Loureiro (SAS)

Parágrafo único. A Casa dos Conselhos representada pela Coordenação, Equipe Técnica e Secretária Executiva, respectivamente, Valéria Martins Pereira, Edwiges Silveira Rezende e Deise Araújo de Freitas Basílio, proporcionará suporte técnico e administrativo ao V Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil, Biênio 2023/2025.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar a Resolução do Edital de Convocação, que será publicado no Diário Eletrônico do Município Juiz de Fora, o qual indicará os critérios para eleição e reeleição;
- II - Elaborar o processo de escolha que dar-se-á através de fóruns específicos de cada categoria da sociedade civil, sendo suas regras constantes do Edital de Convocação;
- III - Supervisionar cada etapa do Processo.
 - a) supervisionar as inscrições dos candidatos, a avaliação da documentação e aprovação das inscrições dos que preencherem os requisitos;
 - b) receber os pedidos de impugnação dos candidatos referentes à 1ª NOMINATA, desde que fundamentados, supervisionando a decisão dos mesmos;

c) receber, analisar e encaminhar os pedidos de recursos.

IV - Supervisionar os trabalhos da Assembleia de Escolha e apuração dos resultados:

a) constituir a mesa dos Fóruns de votação, designando e credenciando seus membros que serão em número de três: Presidente, Secretário e Vogal;

b) organizar, definir e distribuir os seguimentos ao presidente de cada mesa de votação.

V - Solucionar em tempo hábil, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante toda etapa do Processo.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de março de 2023.

Maria Valéria Andrade

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF.